

Processo nº 18/2000-0045534-3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

15º T.A. - CT FPE Nº 2018/020889

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 291/2018 - FPE Nº 2018/020889, PUBLICADO EM 28 DE MAIO DE 2018, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SANTA CASA DE RIO GRANDE (3 CRS) – RIO GRANDE/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº 18/2000-0045534-3.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada por sua Titular, Sra. ARITA BERGMANN, portadora da Carteira de Identidade nº. 1002685004 - SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 259.568.330-68, doravante denominada CONTRATANTE, e ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SANTA CASA DE RIO GRANDE, inscrita no CNPJ sob o nº. 94.862.265/0001-42, CNES sob o nº. 2232995, com sede na Rua General Osório, nº. 625, Centro – RIO GRANDE/RS, CEP.: 96200-400, fone: (53) 3233-7100, neste ato representada por seu Presidente, Sr. JOSÉ MARIO STROEHER, portador da Carteira de Identidade nº. 2003386584, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 077.801.090-20, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 291/2018 - FPE Nº 2018/020889, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **INCLUIR** os seguintes itens na Cláusula Décima Oitava - Do Recurso Proveniente de Incremento Temporário ao Custeio, no Contrato nº. 291/2018 - FPE Nº 2018/020889, com a seguinte redação:

“18.5 O incremento temporário que prorroga a habilitação de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II- COVID-19, e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde- Grupo Coronavírus (COVID-19), será pago conforme os termos, montantes e períodos definidos em Portaria do Ministério da Saúde e em tantas vezes quantas forem prorrogadas pelo Ministério da Saúde.

18.5.1 As portarias do Ministério da Saúde que prorrogarem as habilitações que refere o item anterior, serão consideradas documentos integrantes da presente relação contratual e justificarão as condições dos repasses financeiros à Contratada, mediante Termo de Apostilamento.

18.6 O pagamento de diárias de leitos de UTI COVID disponibilizados à Central de Regulação Estadual, enquanto não publicadas pelo Ministério da Saúde as habilitações dos respectivos leitos, é devido e será realizado de acordo com o disposto na Portaria SES nº 499/2020 e alterações posteriores.

18.7 O pagamento de diárias de leitos de UTI COVID disponibilizados à Central de Regulação Estadual, enquanto não publicadas pelo Ministério da Saúde as prorrogações dos respectivos leitos, é devido e será realizado de acordo com o disposto na Portaria SES nº 185/2021 e alterações posteriores.”

CLÁUSULA SEGUNDA

Este Termo visa também **INCLUIR** o seguinte item na Cláusula Vigésima - Do Recurso Proveniente da Portaria GM/MS nº 2814/2020, no Contrato nº 291/2018 - FPE Nº 2018/020889, com a seguinte redação:

“20.2 O incremento temporário que prorroga a habilitação de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II- COVID-19, e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID-19), autorizado por meio da Portaria MS/GM nº 373 de 02 de março de 2021, no valor de R\$ 1.440.000,00 (um milhão e quatrocentos e quarenta mil reais), pago em parcela única, referente a 10

Processo nº 18/2000-0045534-3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

leitos de UTI COVID prorrogados pelo prazo de 90 dias, deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme disposto na Portaria MS/GM nº 373/2021.”

CLÁUSULA TERCEIRA

Os valores financeiros do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso:

PORTARIA SES Nº 499/2020 e 185/2021	PORTARIA Nº 373 de 02/03/2021
U.O: 20.95	U.O: 20.95
Recurso.....: 0006 e/ou 2804	Recurso.....: 2804
Projeto.....: 1058 e/ou 8065	Projeto.....: 8065
NAD.....: 3.3.90.39.3988	NAD.....: 3.3.90.39.3988

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificadas, as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, _____ de _____ de 2021.

ARITA BERGMANN
Secretária da Saúde



JOSÉ MARIO STROEHER

Presidente da Associação de Caridade Santa Casa de Rio Grande



Nome do arquivo: 0.054104842452399105.tmp

Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
Aglae Regina da Silva	19/03/2021 17:03:29 GMT-03:00	29251516049	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento informando, CHAVE 18200000454343003799534420210319 e CRC 19.3864.6887, está disponível no endereço eletrônico: <https://secweb.procergs.com.br/praj4/proaconsultapublica>.